



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 69, APROV. 12/06/14

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.792, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a fazer reserva de recursos orçamentários para a garantia de despesas para implantação do Canal da Cidadania, nos termos da Portaria nº 189, de 24 de março de 2010, do Ministério das Comunicações

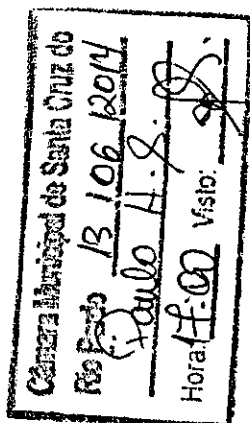
OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Santa Cruz do Rio Pardo autorizado a fazer reserva de recursos financeiros em seu orçamento anual em vigor, com a finalidade de implantar o Canal da Cidadania.

Art. 2º. O valor total da reserva de recursos orçamentários será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com atualização anual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro indicador que venha a substituí-lo.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais do Município, durante o prazo necessário para a execução dos serviços de implantação do Canal da Cidadania, dotações suficientes para o efetivo cumprimento desta lei.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo não poderá ultrapassar o término do período de implantação e o início de operação do Canal da Cidadania.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Junho de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal